

Protocolo vinculado: RES-RS-4317509-20240226-01
Data do protocolo: 26/02/2024
Interessado: Município de Santo Ângelo
Procedência:
Assunto: Ações de Resposta

Número do processo: 59052.024005/2024-41
Data do cadastro do processo: 17/04/2024 11:41:02

MOVIMENTAÇÕES
11/04/2024 08:03:26 - Análise finalizada pela Chefia
11/04/2024 08:03:26 - Processo devolvido para análise
11/04/2024 08:03:26 - Processo distribuído ao Analista
17/04/2024 19:36:36 - Análise finalizada pelo Analista
18/04/2024 08:47:44 - Análise finalizada pela Chefia
19/04/2024 12:49:48 - Análise finalizada pelo Diretor
23/04/2024 09:00:17 - Análise finalizada pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	19,90	
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	24,90	
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	3,99	
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	3,99	
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	4,29	
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	16,99	
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	8,99	
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	2,99	
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	5,29	
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	1,49	

Carimbo e assinatura



Simone da Luz
Compradora
Becker Supermercados
42.798.278/0001-04



SANTO ÂNGELO

Governo de Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social:

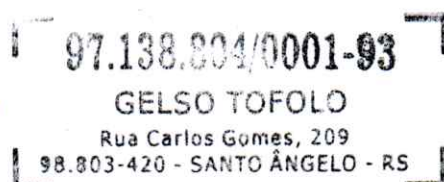
CNPJ:

Endereço:

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	23,89	23,89
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	29,90	59,80
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	3,95	7,90
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	3,89	19,45
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	3,98	11,94
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	18,98	37,96
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	10,95	54,75
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	3,40	27,20
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	6,48	25,92
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	1,25	1,25
TOTAL				270,06

Carimbo e assinatura

Gelso Tofole





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social: ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO

CNPJ: 11.221.278.0001-05

Endereço: RUA OSCAR ERNESTO JUNG, 759, MELLER NORTE.

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	19,90	19,90
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	26,90	53,80
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	4,99	9,98
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	3,99	19,95
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	3,95	11,85
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	18,50	37,00
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	8,99	44,95
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	2,99	23,92
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	5,99	23,96
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	2,50	2,50

Carimbo e assinatura

ELISABETE DE
MOURA PAIVA
NOLASCO:
11221278000105

Assinado digitalmente por ELISABETE DE
MOURA PAIVA NOLASCO:11221278000105
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=45174742000171, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=CP-Brasil, CN=ELISABETE DE
MOURA PAIVA NOLASCO:11221278000105
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: SANTO ÂNGELO/RS
Data: 2024-03-13 17:20:02
Foxit Reader Versão: 9.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social: Maran e Cassol Ltda

CNPJ: 97.215.370/0001-88

Endereço: R. Marechal Floriano, 1790 – Centro – Santo Ângelo/RS

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	22,98	22,98
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	27,90	55,80
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	3,59	7,18
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	3,99	19,95
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	3,99	11,97
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	16,90	33,80
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	10,79	53,95
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	2,89	23,12
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	5,85	23,40
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	1,30	1,30
			Total	253,45

Carimbo e assinatura



SANTO ÂNGELO

Governo de Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social: ALING BUZZATTO BUENO (MERCADO BUENO)

CNPJ: 03.808.099.0001-76

Endereço: RUA PROF. DÉCIO MARTINS DA COSTA 53 B.DITZ SANTO ANGELO

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	21,72	21,72
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	24,78	49,56
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	3,92	11,76
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	3,91	19,55
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	2,92	8,76
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	17,15	34,30
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	8,41	42,05
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	2,93	23,44
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	5,63	22,52
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	1,92	1,92

Carimbo e assinatura

MERCADO BUENO
CNPJ: 03.808.099/0001-76
FONE: (55) 3312-6653

TOTAL - 235,58



SANTO ÂNGELO

Governo de Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social: Mercado LB4 Ltda

CNPJ: 024546060001-22

Endereço: Rua São Nicolau nº 202 P.º P.º Santo Ângelo

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	21,75	
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	26,84	
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	3,44	
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	4,38	
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	3,97	
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	16,87	
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	8,84	
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	2,85	
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	6,84	
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	1,82	

Carimbo e assinatura

Mercado LB4 Ltda.
CNPJ: 024546060001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Razão Social: Solange Mattos Escobar e Cia Ltda

CNPJ: 04.145.357/0001-19

Endereço: Rua Coronel Inocêncio Silva, 422, Dytz, Santo Ângelo/RS, CEP: 98.802-080

Item	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1.	01	Açúcar Cristal Peso Líquido: 5kg	21,90	21,90
2.	02	Arroz Branco Peso Líquido: 5kg	31,90	63,80
3.	02	Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite) Peso Líquido: 300gr	6,79	13,58
4.	05	Café Solúvel Peso Líquido: 50gr	4,89	24,45
5.	03	Farinha de Milho Média Peso Líquido: 1kg	3,99	11,97
6.	02	Farinha de Trigo Especial Peso líquido: 5kg	21,90	43,80
7.	05	Feijão Preto. Tipo 1. Peso Líquido: 1kg	10,99	54,95
8.	08	Macarrão tipo espaguete Peso líquido: 500gr	4,39	35,12
9.	04	Óleo de Soja Peso Líquido: 900ml	6,99	27,96
10.	01	Sal Peso Líquido: 1kg	2,49	2,49



Solange Mattos Escobar

Solange Mattos Escobar

CNPJ: 04.145.357/0001-19

Fone: 3313-2731



Ofício nº 85/SMGRI/2024

Santo Ângelo/RS 05 de abril de 2024.

Ao Senhor
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre**

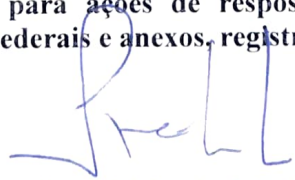
Senhor Secretário Nacional,

1. Ao cumprimentar vossa excelência, com base no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o(s) Município(s) de Santo Ângelo-RS

Processo S2ID:	59051.028288/2024-18		
Desastre:	Cobrade 1.3.2.1.4	Data do desastre:	15/12/2023
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da(o) Situação de Emergência	RS-F-4317509-13214-20231215		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº 590	21 de fevereiro de 2024		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-RS-4317509-20240226-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, **solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.**

Atenciosamente,


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Santo Ângelo	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 15/12/2023		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	12005

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Consecução de recursos federais para aquisição de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, que comporão uma cesta básica.					
Até o momento, estimativa da Base de Dados do Município, que em torno de 1.000 (mil) famílias compostas em seu núcleo familiar na média de 4(quatro) pessoas em situação de extrema necessidade do setor urbano e rural, devido aos efeitos dos eventos adversos de chuvas intensas e vendaval, Decreto Municipal nº 4.245 de 22 de dezembro de 2023 e a recorrência de registros de mais eventos da mesma características, inúmeras famílias já estão expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica, e que não dispõem de recursos para a aquisição de alimentos para o sustento básico , desta forma motivando os serviços sócios assistenciais à realização de ações para suprir minimamente as necessidades básicas e minimizar os danos e garantir uma vida digna. Tendo como pressuposto uma resposta imediata do Poder Público para atender em caráter de urgência estas 1.000 famílias (na media de 4000 pessoas).					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4000		90		706.740,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	02 pct 5kg Arroz Branco tipo 1, 01pct 5kg Açúcar Cristal, 02 pct Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite), 05 pct 300g Café Solúvel, 03 pct 1kg Farinha de Milho Média, 01 pct 5kg Farinha de Trigo Especial, 05 pct 1kg Feijão Preto Tipo 1, 08 pct 500g Mac				
	3000	UNIDADES	90	235,58	706.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 706.740,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Santo Ângelo, 9 de Abril de 2024

PROPONENTE

Santo Ângelo
87.613.071/0001-48
Jacques Gonçalves Barbosa
617.479.040-15

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

PAULO ANTONIO DA ROSA
511.307.420-91
(55) 99621-7931
defesacivil@santoangelors.com.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 11/04/2024	PRAZO LIMITE: 18/04/2024	SIMBOLOGIA: 
PROTOCOLO: RES-RS-4317509-20240226-01	DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas	

RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

Anexar relatório da Assist. Social ATUALIZADO. informar claramente quantos desabrigados/desalojados. Entre os afetados (12005 pessoas), quantas residências foram destruídas ou danificadas pelo desastre? Favor incluir estas informações atualizadas no relatório social.

Data e hora:

11/04/2024 19:05:35

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

Favor anexar imagens das residências afetadas pela chuva.

Data e hora:

11/04/2024 19:05:42

RECOMENDAÇÃO 3

Pendência:

Favor anexar justificativa para a necessidade de kits de assistência humanitária após o longo período decorrido desde o desastre.

Data e hora:

11/04/2024 19:05:54

Santo Ângelo, 15 de abril de 2024

Of. 012/2024 – DEMUDEC

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Senhor Secretário Nacional,

Em razão da situação de anormalidade caracterizada como Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal nº 4.245 de 22 de dezembro de 2023, foram feitos levantamentos junto às comunidades do município, identificando as famílias atualmente em situação de vulnerabilidade e que necessitam de ajuda humanitária.

Destarte registra-se que fundado na insuficiência de recursos financeiros deste ente municipal, principalmente devido à recorrência de eventos adversos conforme registros feitos no SEGIRD nº 2397, 2314, 2525, 2485, 2312, 2289, 2140 e se faz necessária a solicitação de apoio suplementar do governo federal para enfrentamento desta demanda, sendo que, nesta esteira, para o fiel e efetivo cumprimento deste pedido.

Salientamos que o município já realizou as atividades de limpeza urbana, restabelecimento dos serviços essenciais e ainda a doação de lonas e telhas de fibrocimento para os afetados em cada um dos eventos, porém para suplementar o apoio as famílias, há necessidade de doação de cestas básicas.

Todas as pessoas a serem contempladas, encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Foram afetadas e vem sofrendo com prejuízos causados pelo desastre, aproximadamente 1.000 famílias, necessitando com urgência de ajuda humanitária, conforme Certidão de Assistência Social deste município.

Assim sendo registra-se que a insuficiência de recursos financeiros, para tantas demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social, se faz necessária a solicitação de apoio suplementar do governo federal para enfrentamento desta questão social que assola o município de Santo Ângelo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que for necessária

Atenciosamente



PAULO A. DA ROSA
COORDENADOR / DEMUDEC
MAT 88480

Santo Ângelo, 15 de abril de 2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RESIDÊNCIAS AFETADAS, EVENTO ADVERSO DE CHUVAS INTENSAS E VENDEVAL



Danos em residências 15/12/23 chuvas intensas e vendaval



Danos em residências 15/12/23 chuvas intensas e vendaval





Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que for necessária

Atenciosamente

PAULO A. DA ROSA
COORDENADOR / DEMUDEC
MAT 88480



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

RELATÓRIO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
SANTO ÂNGELO/RS

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Senhor Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil e ao Senhor Prefeito Municipal, a situação da população afetada no município de Santo Ângelo, em virtude da forte chuva e do vendaval que assolaram o município na tarde do dia 15 de dezembro de 2023, os quais acarretaram imensos prejuízos à população do município.

Nesta data, foram registrados danos nas áreas rural e urbana do município, com maior incidência de destruição nas regiões norte e leste da cidade. De acordo com o acompanhamento realizado, houve danos nas vias públicas e nos parques da cidade com a queda de árvores e galhos, e severos prejuízos às residências como destelhamento e danos materiais.

Cabe mencionar também que a população atingida encontra-se em situação de vulnerabilidade social, e devido a recorrência dos eventos climáticos adversos a situação acaba se agravando ainda mais; portanto sem condições para custear os prejuízos aos quais foram expostos.

Sendo assim, ainda encontra-se em situação de vulnerabilidade social, aproximadamente 1.000 famílias, que demandam ainda de ajuda humanitária decorrentes dos eventos adversos e das chuvas intensas e vendavais recorrentes.

Sem mais.

Santo Ângelo/RS, 15 de Abril de 2024.

Josiane Buske Marques

JOSIANE BUSKE MARQUES
Assistente Social CRESS/RS
Assistente Social
CRESS/RS 11209

Valdeci Teresinha dos Santos Braga

VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
SMDSC
Santo Ângelo/RS

Avenida Brasil, 399, CEP: 98.801-590 - Fone (51) 3312-0100
www.santoangelo.rs.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v2

UF: RS	MUNICÍPIO: Santo Ângelo	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 15/12/2023		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	12005

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:					
Consecução de recursos federais para aquisição de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, que comporão uma cesta básica.					
Até o momento, estimativa da Base de Dados do Município, que em torno de 1.000 (mil) famílias compostas em seu núcleo familiar na média de 4(quatro) pessoas em situação de extrema necessidade do setor urbano e rural, devido aos efeitos dos eventos adversos de chuvas intensas e vendaval, Decreto Municipal nº 4.245 de 22 de dezembro de 2023 e a recorrência de registros de mais eventos da mesma características, inúmeras famílias já estão expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica, e que não dispõem de recursos para a aquisição de alimentos para o sustento básico , desta forma motivando os serviços sócios assistenciais à realização de ações para suprir minimamente as necessidades básicas e minimizar os danos e garantir uma vida digna. Tendo como pressuposto uma resposta imediata do Poder Público para atender em caráter de urgência estas 1.000 famílias (na media de 4000 pessoas).					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4000		90		706.740,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	02 pct 5kg Arroz Branco tipo 1, 01pct 5kg Açúcar Cristal, 02 pct Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite), 05 pct 300g Café Solúvel, 03 pct 1kg Farinha de Milho Média, 01 pct 5kg Farinha de Trigo Especial, 05 pct 1kg Feijão Preto Tipo 1, 08 pct 500g Mac				
	3000	UNIDADES	90	235,58	706.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 706.740,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Santo Ângelo, 17 de Abril de 2024

PROPONENTE

Santo Ângelo
87.613.071/0001-48
Jacques Gonçalves Barbosa
617.479.040-15

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

PAULO ANTONIO DA ROSA
511.307.420-91
(55) 99621-7931
defesacivil@santoangelors.com.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	Consecução de recursos federais para aquisição de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, que comporão uma cesta básica.					
	Até o momento, estimativa da Base de Dados do Município, que em torno de 1.000 (mil) famílias compostas em seu núcleo familiar na média de 4(quatro) pessoas em situação de extrema necessidade do setor urbano e rural, devido aos efeitos dos eventos adversos de chuvas intensas e vendaval, Decreto Municipal nº 4.245 de 22 de dezembro de 2023 e a recorrência de registros de mais eventos da mesma características, inúmeras famílias já estão expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica, e que não dispõem de recursos para a aquisição de alimentos para o sustento básico , desta forma motivando os serviços sócios assistenciais à realização de ações para suprir minimamente as necessidades básicas e minimizar os danos e garantir uma vida digna. Tendo como pressuposto uma resposta imediata do Poder Público para atender em caráter de urgência estas 1.000 famílias (na media de 4000 pessoas).					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	4000		90		R\$ 706.740,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	02 pct 5kg Arroz Branco tipo 1, 01pct 5kg Açúcar Cristal, 02 pct Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite), 05 pct 300g Café Solúvel, 03 pct 1kg Farinha de Milho Média, 01 pct 5kg Farinha de Trigo Especial, 05 pct 1kg Feijão Preto Tipo 1, 08 pct 500g Mac				
		3000	UN	90	R\$ 235,58	R\$ 706.740,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 706.740,00	R\$ 471.160,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	02 pct 5kg Arroz Branco tipo 1, 01pct 5kg Açúcar Cristal, 02 pct Biscoito Doce (tipo rosquinha de leite), 05 pct 300g Café Solúvel, 03 pct 1kg Farinha de Milho Média, 01 pct 5kg Farinha de Trigo Especial, 05 pct 1kg Feijão Preto Tipo 1, 08 pct 500g Mac			R\$ 706.740,00	R\$ 471.160,00	

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 706.740,00	R\$ 471.160,00



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1265, de 23 de abril de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos
ao Município de Santo Ângelo - RS, para
execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santo Ângelo - RS, no valor de R\$ 471.160,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e sessenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024005/2024-41.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 24/04/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035026** e o CRC **edcb1398**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.265, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santo Ângelo - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santo Ângelo - RS, no valor de R\$ 471.160,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e sessenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024005/2024-41.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

Ofício nº 391/2024/DTR/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal
Avenida Brasil nº 399 - Centro
98.801-590 - Santo Angelo - RS

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 87.613.071/0001-48
- Agência: 0138-4
- Conta: 72119-0
- Centro de Custo: 007697766
- Nome do Portador: JACQUES GONÇALVES BARBOSA
- CPF do Portador: 617.479.040-15
- Processo S2iD: 59052.024005/2024-41

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;

- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 25/04/2024, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5028453** e o código CRC **1AF553F1**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59052.024005/2024-41

Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Santo Ângelo - RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1.265, de 23 de abril de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	238109	3000000000	3.3.40.41	530012	RS8853HSCH0	R\$ 471.160,00	350	3	C	Execução de Ações de resposta	87.613.071/0001-48

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento ([5030351](#)).

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 26/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035226** e o CRC **7ca73ec8**.

Data e hora da consulta: 07/05/2024 11:08

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	446

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238109	3000000000	334041	530012	RS8853HSCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2024	Global	59052.024005/2024-41	-	471.160,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
87.613.071/0001-48	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO	98801-590
Endereço	UF	Telefone
BRASIL 399 CENTRO	RS	
Município	UF	Telefone
SANTO ANGELO	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	-

Descrição

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA N.1265 23/04/2024

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.438/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 07/05/2024 11:08

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	471.160,00

Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA N.1265 23/04/2024	471.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	1,00000	471.160,0000	471.160,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
***.526.876-**
06/05/2024 16:24:26

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES
***.871.051-**
03/05/2024 10:10:23



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE000446, em favor do Município de Santo Ângelo - RS.

Karine Silva Lopes
Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/05/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 07/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035742** e o CRC **b7846c3d**.

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AARNQ SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TRANSF LEG.438/2024 NUMERO PROCESSO: 59052.024005/2024-41

ENTIDADE CONTEMPLADA: 87613071000148 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO
RESPONSAVEL : 61747904015 - JACQUES GONCALVES BARBOSA
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : BRASIL 399 CENTRO
MUNICIPIO : SANTO ANGELO - RS

INICIO VIGENCIA : 25Abr2024 FIM VIGENCIA: 22Out2024
CELEBRACAO : 29Abr2024 PUBLICACAO : 29Abr2024
PRAZO PREST. CONTAS: 21Nov2024

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.024005/2024-41

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho, a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 08/05/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 08/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00035878** e o CRC **e1334323**.

___ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/05/24 10:46 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 07Mai24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000490
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 87613071/0001-48 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO
BANCO : 001 AGENCIA : 0138 CONTA CORRENTE : 721190
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2024TF000457 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002295481-3 PROCESSO : 59052.024005/2024-41
VALOR : 471.160,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 07/05/24
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME PORTARIA 1265 DE 23/04/2024

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

07/05/24 10:46 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 07Mai24 TIPO OB: 12 NUMERO : 2024OB000490
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 87613071/0001-48 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO
BANCO : 001 AGENCIA : 0138 CONTA CORRENTE : 721190

		VALOR :	471.160,00
L	EVENTO INSCRICAO	CLAS.CONT CLAS.ORC	VALOR
01	401027 2024NE000446350	33404139	
	1AARNQ		471.160,00
02	531006 2024NE000446	215310000	
	1AARNQ		471.160,00
03	561602 30000000000350C		
			471.160,00

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 07Mai24 05:47
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº	59052.024005/2024-41		
Protocolo	RES-RS-4317509-20240226-01		
Termo de Compromisso (TC)	TRANSF LEG.438/2024		
Empenho	2024NE000446		
Valor empenhado (R\$)	471.160,00		
Transferência Financeira	471.160,00	OB: 2024OB000490, de 07/05/2024	
Objeto	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)	
	Consecução de recursos federais para aquisição de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, que comporão uma cesta básica.		471.160,00
Fim da Vigência	22/10/2024		

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários**, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre